Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 877,DE 26 DE JULHO 1.965-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 300.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA da FAZENDA,o crédito especial de CR$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS),destinado ao pagamento á INDÚSTRIA PAULISTA DE EXPLOSIVOS S.A.,estabelecida em SÃO PAULO,pelo seu fornecimento,no exercicio de 1963,de 500 kg. de GELATINA EXPLOSIVA.

Artº 2º-E' reduzida a importância de cr$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS),na seguinte DOTAÇÃO de ORÇAMENTO vigente:

-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS-
-SERVIÇOS URBANOS-
-RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS-

4.1.1.3-9.5-PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS.....CR$300.000,00

Artº 3º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei,a redução prevista no artigo anterior.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE JULHO 1.965

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

LEI N. 877, DE 26 DE JULHO DE 1 965

Abre crédito especial no valor de Cr$ 300.000 e reduz dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento à Indústria Paulista de Explosivos S.A., estabelecida em São Paulo, pelo s/fornecimento, no exercício de 1963, de 500 Kg de gelatina explosiva.

Art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇOS URBANOS

RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS

4.1.1.3- 9.5- Prosseguimento e conclusão de obras...Cr$ 300.000.

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei, a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de julho de 1965.

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1 965.

Oswaldo Dez

OSWALDO DEZ
Secretário.

LEI N. 977, DE 26 DE JULHO DE 1 965

Abre crédito especial no valor de Cr$ 300.000 e reduz dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Brochim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento à Indústria Paulista de Explosivos S.A., estabelecida em São Paulo, pelo s/fornecimento, no exercício de 1963, de 500 Kg de gelatina explosiva.

Art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), na seguinte dotação do orçamento vigente.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇOS URBANOS

RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS

4.1.1.3- 9.5- Prosseguimento e conclusão de obras...Cr$ 300.000.

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei, a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brochim, 26 de Julho de 1965.

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO

Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria da Fazenda Municipal, em Brochim, 26 de Julho de 1 965.

Osvaldo Bez

OSVALDO BEZ

Secretário.